



Audição da CPCCRD Grupo de Trabalho - Alteração da Composição do CES 4 de Abril de 2016

Memorando

A CPCCRD – Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto fundada em 31 de Maio de 1924 (originariamente Federação Distrital das Sociedades de Educação e Recreio), conta com 3.860 filiadas de todo o país e estrangeiro.

Os Órgãos Sociais são compostos por 70 Dirigentes Associativos Voluntários e Benévolos que representam todo o tipo de associativismo, de todo o território nacional e estrangeiro.

Comendador da Ordem Militar de Cristo;

Comendador da Ordem de Benemerência;

Medalha de Mérito Cultural do Ministério da Cultura – 1 Outubro 1984

Medalhas de Ouro das cidades de Lisboa, Almada, Loures, Marco de Canaveses;

É detentora de mais de 70 Medalhas e Diplomas de Honra e Mérito Associativo;

Organizadora dos Congressos Nacionais de Colectividades, Associações e Clubes de 1993 (Almada); 2001 (Loures) e 2015 (Lisboa)

Tem Estatuto de Utilidade Pública desde - 20 Junho 1978

Legislação a considerar:

- Lei 34/2003 de 22 Agosto (**anexo**)

- Dia Nacional das Colectividades;
- Estatuto de Parceiro Social;
- Cadastro e definição de apoios

- Lei 20/2004 de 5 de Junho - Estatuto do Dirigente Associativo Voluntário;

- Lei 16/2010 de 30 de Julho - Bares e Cantinas Associativas

- Despacho Normativo 118/85, de 31 de Dezembro – 8 iniciativas por ano

- Dec. Lei 128/2001 de 17 de Abril – Apoio ao Associativismo Cultural que permite o reembolso do IVA em forma de subsídio – DRMC

- Resolução Conselho de Min. 56/2013 de 14 de Agosto - Dia das Bandas Filarmónicas

- Colaboração activa na Lei de Bases da Economia Social;

- Colaboração com a AR nas áreas da Cultura e da Legislação sobre Arrendamento;

Representações Institucionais:

- Participação na Comissão Nacional do Ano Europeu do Voluntariado (2011);
- Membro do Conselho Nacional da Economia Social – Resolução do Conselho de Ministros 103/12 de 7 Dezembro;
- Membro do Conselho Nacional do Desporto, Decreto-lei nº 266-A/2012;
- Membro do PNED - Plano Nacional de Ética no Desporto – IPDJ- 2012;
- Membro do Grupo de Trabalho junto da Secretaria de Estado da Cultura para acompanhamento ao Associativismo Popular – CNAP – 2016;
- Reconhecido pelo INE (Conta Satélite 2013), a maior rede de entidades da economia social (31.000) e do Voluntariado (425.000) publicada em 2017; (anexo)
- Cooperação com a ASAE – criação do Guia de Boas Práticas das Colectividades e Associações;
- Cooperação com o SICAD – área da prevenção do Alcoolismo e Saúde-Ministério da Saúde;
- Cooperação com o ENEAS – Estratégia Nacional para o Envelhecimento Activo e Saudável-Ministério da Saúde;
- Cooperação regular com o CCP - Conselho das Comunidades Portuguesas;
- Cooperação regular com a CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- Assento nos Órgãos Sociais da Confederação Portuguesa do Voluntariado (Fundador)
- Assento nos Órgãos Sociais da Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais (Fundador)
- Assento nos Órgãos Sociais da Confederação do Desporto de Portugal
- Membro do Comité Olímpico de Portugal
- Membro da TAFISA – Organização Internacional de Desporto para Todos!
- Cooperação com a Federación Espanhola de Agrupaciones de Folclore - 2015
- Membro fundador do Conselho Nacional do Movimento Associativo Popular (15 Setembro 2016), com a seguinte composição: Confederação Portuguesa das Casas do Povo; Confederação Musical Portuguesa; Confederação do Desporto de Portugal; Confederação Portuguesa do Voluntariado; Federação Portuguesa dos Cineclubes; Federação do Folclore de Português; Federação Portuguesa de Teatro; Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal; Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais; Federação do Voluntariado em Saúde;
- Membro da Comissão Organizadora do Congresso Nacional da Economia Social - CNES;
- Membro do Grupo Trabalho do Estatuto Fiscal para o Sector da Economia Social do MTSS;

Protocolos com Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia

- Câmara Municipal de Setúbal – 25 Janeiro 2003
- Câmara Municipal de Beja – 3 Março 2007
- Câmara Municipal de Alcanena – 20 Fevereiro 2008
- Câmara Municipal de Seixal – 15 Junho 2008
- Câmara Municipal de Alcochete – 23 Janeiro 2009
- Câmara Municipal de Moita – 18 Abril 2009
- Câmara Municipal de Tomar – 10 Abril 2010
- Câmara Municipal de Odivelas – 09 Novembro 2010
- Câmara Municipal de Loures – 2010
- Câmara Municipal de Benavente – 01 Fevereiro 2011
- Câmara Municipal de Arraiolos – 02 Novembro 2014
- Junta de Freguesia da Charneca da Caparica/Sobreda – 29 Maio 2015
- Câmara Municipal de Serpa – 01 Janeiro 2015
- Câmara Municipal de Torres Vedras – 15 Junho 2015

21 câmaras
2 juntas de freg.

- Câmara Municipal de Salvaterra de Magos – 18 Março 2015
- Câmara Municipal de Mação – 30 Março 2015
- Câmara Municipal de Constância – 30 Maio 2015
- Junta de Freguesia de Rio de Mouro – 14 Dezembro 2015
- Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – 28 Junho 2016
- Câmara Municipal de Cartaxo – 22 Junho 2016
- Câmara Municipal de Ourém – 25 Junho 2016
- Câmara Municipal de Lisboa – 05 Dezembro 2016
- Câmara Municipal de Chamusca – 27 Janeiro 2016

Protocolos com Politécnicos e Universidades

11 entidades

- Universidade Lusófona – 23 Dezembro 2003;
- Faculdades de Letras de Lisboa – 14 Setembro 2005
- ISLA – 29 maio 2010
- Universidade Católica - Porto – 26 Março 2011
- Gustave Eiffel – Setembro 2011
- ISPA – 28 Outubro 2014
- IPPS-IUL – 26 Outubro 2015
- IPL - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais – 08 Fevereiro 2016
- Universidade Autónoma de Lisboa – 25 Julho 2016
- Instituto Bento Jesus Caraça – 10 Dezembro 2016
- ISCEM- Instituto Superior de Comunicação Empresarial – 13 Março 2017

Protocolos com organizações da Economia Social

24

- Fundação Montepio – Maio 1997
- FENACOOOP – 31 Maio 2008
- Ponto Seguro e Mutua dos Pescadores – 8 Outubro 2008
- Fundação Calouste Gulbenkian – 05 Maio 2010
- Confederação Micro, Pequenas e Médias Empresas – 10 Julho 2010
- Escola de Judo Nuno Delgado – 25 Março 2011
- Movimento em Defesa da Água Pública – 30 Agosto 2011
- Associação dos Inquilinos do Norte de Portugal – 18 Fevereiro 2012
- Associação dos Inquilinos Lisbonenses – 31 Março 2012
- Academia das Colectividades do Distrito do Porto – 15 Dezembro 2012
- Teatro CRL – 29 Julho 2013
- Associação 25 de Abril – 13 Janeiro 2014
- COOlabora – Covilhã – Julho 2014
- Montepio Geral – Caixa Económica – 25 Agosto 2014
- Movimento Erradicação da Pobreza – 23 Setembro 2014
- Núcleo Central de Partitura - Ministério da Cultura – 31 Agosto 2017
- CPPC - Conselho Português para a Paz e Cooperação – 28 Março 2015
- Crédito Agrícola – 06 Maio 2015
- Fundação INATEL – 9 Setembro 2015
- Torre Tombo – Projeto de Salvaguarda dos arquivos das associações de cultura, recreio e desporto – 27 Novembro 2015

- Sociedade Portuguesa de Autores – Convénio 1951/Protocolo – 28 Janeiro 2016
- Geo Fundos – 09 Maio 2016
- Associação Conquistas da Revolução – 11 Junho 2016
- APCAS – Associação de Paralisia Cerebral Almada-Seixal) – Novembro 2016

Protocolos com empresas de Capital *4 fim lucrativo*

- F3m – Braga – 25 Julho 2002
- Termas de Monte Real – 25 Julho 2006
- Inovinter – 03 Dezembro 2012
- Campiférias/Novaférias – 3 Junho 2014
- Gliese – 25 Março 2015
- Quali+ - 18 Maio 2015
- Digistagus – 01 Janeiro 2016
- IES – Social Business School – 09 Maio 2016
- CONPLAN – 20 Maio 2016
- Coolture – 26 Setembro 2016

Estudos e Publicações Científicas *16*

- Congresso Nacional das Colectividades - 1993
- Revista Elo Associativo – formato papel - 1997
- Revista Elo Associativo – Formato digital - 2012
- Uma Caracterização do associativismo confederado em Portugal – 2009
- Manual do Dirigente Associativo – 2012
- Liderança Comunitária- Estudo Colaborativo com Dirigentes Associativos – 2013
- Análise Associativa nº 1 – 2014
- A Brincar, vamos Associar! - 2014
- Análise Associativa nº 2 – 2015
- 100 Jogos Tradicionais – 100% Futuro! - 2015
- Análise Associativa nº 3 – 2016
- As Bandas Filarmónicas no Distrito de Setúbal – 2016
- Desporto com sentido – Jogos Tradicionais Adaptados (Deficientes) – 2016
- Recal: Games of the paste – Sports for Today – 2015 (cooperação com TAFISA)
- Congresso Nacional das Colectividades, Associações e Clubes - 2016
- Um outro olhar sobre o Associativismo Popular – 2016

Lisboa, 4 Abril 2017

A Direcção

4 — O fiscal único deverá, obrigatória e anualmente, solicitar uma auditoria sobre a aplicação dos empréstimos concedidos pelo Estado.

Artigo 18.º

Além das competências constantes da lei geral, cabe, em especial, ao fiscal único:

- a) Examinar, sempre que o julgue conveniente, e, pelo menos, uma vez por mês, a escrituração da sociedade;
- b) Emitir parecer sobre o orçamento, o balanço, o inventário e as contas anuais;
- c) Pedir a convocação extraordinária da assembleia geral sempre que o entenda conveniente;
- d) Solicitar ao conselho de administração a apreciação de qualquer assunto que entenda dever ser ponderado;
- e) Pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo conselho de administração.

SECÇÃO V

Secretário da sociedade

Artigo 19.º

Secretário da sociedade

O conselho de administração poderá designar um secretário da sociedade e um suplente para exercer as funções previstas na lei.

CAPÍTULO IV

Dos exercícios sociais e aplicação de resultados

Artigo 20.º

1 — A gestão económica e financeira da sociedade é programada e disciplinada por planos de actividade e financeiros, anuais e plurianuais, bem como por orçamentos anuais de exploração e investimentos que consigam os recursos indispensáveis à cobertura das despesas neles previstas.

2 — Os planos financeiros devem prever a evolução das despesas, os investimentos projectados e as fontes de financiamento.

3 — Os planos plurianuais serão actualizados em cada ano e devem traduzir a estratégia da empresa a médio prazo, integrando-se nas orientações definidas no planeamento para o sector em que a empresa se insere.

4 — Os exercícios coincidem com os anos civis.

Artigo 21.º

Os lucros de exercício, devidamente aprovados, têm a seguinte aplicação:

- a) Um mínimo de 10% para constituição ou eventual reintegração da reserva legal, até atingir o montante exigível;

- b) O restante para fins que a assembleia geral delibere de interesse para a sociedade.

CAPÍTULO V

Pessoal

Artigo 22.º

Ao pessoal da sociedade aplica-se, de acordo com a natureza do respectivo vínculo jurídico, a lei geral do trabalho ou a lei civil.

Lei n.º 34/2003

de 22 de Agosto

Reconhecimento e valorização do movimento associativo popular

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo 1.º

Dia Nacional das Colectividades

É fixado o dia 31 de Maio como o Dia Nacional das Colectividades.

Artigo 2.º

Parceiro social

1 — Ao movimento associativo português é conferido o estatuto de parceiro social.

2 — O Governo definirá, no prazo de 120 dias, após a entrada em vigor da presente lei, a representação e a extensão relativa à aplicação do estatuto de parceiro social.

Artigo 3.º

Cadastro

O Governo promoverá o levantamento, por município, das associações de cultura, recreio, desporto, social e juvenil, aperfeiçoando progressivamente os mecanismos de apoio técnico-financeiro às suas actividades.

Aprovada em 15 de Julho de 2003.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

Promulgada em 4 de Agosto de 2003.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 8 de Agosto de 2003.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

Economia Social

Caracterização geral e específica

Artº 80º da Constituição da República

A organização económico-social assenta nos seguintes princípios:

- a) Subordinação do poder económico ao poder político;
- b) Coexistência do sector público, do sector privado e do sector cooperativo e social de propriedade dos meios de produção.
- c)

